



ATA N.º 1/2019

-----A Assembleia Municipal de Sertã, reuniu no respetivo salão, em Sessão Extraordinária, nos termos da Lei nº 75 de 12 de setembro de 2013, para deliberação sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia , no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove pelas dezoito horas e trinta minutos , presidida por Alfredo Manuel Pereira Geraldês Dias, auxiliado pelos secretários Luis Martins Ribeiro e Raquel Sofia Dias Horta Antunes.-----

-----Feita a chamada verificou-se a existência das seguintes presenças: Alfredo Manuel Pereira Geraldês Dias, José Pedro Leitão Ferreira, João Carlos Silva Almeida, Susana Margarida Farinha André, Victor Manuel do Carmo Cavalheiro, António José Lopes Simões, Luís Martins Ribeiro, Maria do Céu Cardoso Dias, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Álvaro Fernando C. Monteiro, Nuno Pedro Leitão da Costa Melo, Daniel Filipe Nunes Luís, Maria de Lourdes P. Matos, Raquel Sofia Dias Horta Antunes, Ana Margarida Cardoso Alves, Marcia Filipa Caldeira Nunes, Jorge Manuel Rodrigues Farinha, José Joaquim N. Mendes, Vera Lúcia Ruivo Dias, Paulo Jorge António M. Ferreira, Ramiro Alves da Silva, Joaquim José Costa dos Santos, Carlos Mateus Marques Lopes, Maria Filomena Nabais Cerdeira Bernardo, Pedro José Fernandes Vitorino Coelho, Amadeu Antunes Fernandes, José da Silva Nunes, Manuel Nogueira Figueiredo e Maria Gracinda L. Marçal. -----

Pediu a suspensão do mandato que foi apreciada e aceite o deputado municipal: --- António Antunes Xavier, (PS) por um dia tendo sido substituído por Maria de Lourdes P. Matos.-----

Faltaram os deputados Jorge Manuel Farinha Nunes (PSD) e Manuel Francisco Antunes Dias (PS) que justificaram. -----

-----**1 - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”.**-----

-----**Presidente da Assembleia:** Cumprimentou todos os presentes. Declarou haver quórum e abriu a Sessão.-----

1.1 – Proposta do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao exercício económico de 2018 para deliberação. - Proposta nº 11/2019.-----

-----**Presidente da Câmara Municipal:** Cumprimentou todos os presentes. Quanto a esta proposta referiu que é um imperativo legal. Para que a Câmara



Municipal possa utilizar o saldo positivo de 521.074,75 € existente em 31-12-2018, é necessário ser presente à Assembleia Municipal para aprovar o respetivo mapa de fluxos de caixa e incorporar o saldo de gerência no Orçamento do ano de 2019. Na proposta de revisão ao orçamento no ponto 1.2. a rubrica escolhida para incorporar o saldo de gerência foi a dos incêndios. -----

Posta à votação a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

1.2 – Proposta da Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos nº 1 – para deliberação - Proposta nº 12/2019. -----

Posta à votação a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

1.3 – Proposta relativa ao ANO de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais a seguir indicados: Decretos-Lei nº 97/2018,98/2018 de 27 de novembro de 2018; Decreto-Lei nº 100/2018 de 28 de novembro de 2018, Decretos-Lei nº101/2018,103/2018,104/2018,105/2018,106/2018,107/2018 de 29 de novembro de 2018 -para deliberação - Proposta nº13/2019. -----

----- **Presidente da Câmara Municipal:** Relativamente à transferência de competências para as autarquias locais, referiu que existe a ideia de que o Órgão Assembleia Municipal vai aprovar ou não a transferência de competências mas tal não é verdade. O Governo Central transferiu essas competências para as Câmaras Municipais e Comunidades Intermunicipais porque ambas pediram mais competências. Assim são transferidas através dos diplomas sectoriais e o Governo Central de momento apenas questiona se os Municípios e as Comunidades Intermunicipais estão ou não preparados para as exercer em 2019 ou se apenas querem iniciar tal exercício em 2020. Em 2021 é obrigatório aceitá-las. A Câmara Municipal está assim a propor o não exercício dessas competências durante o ano de 2019 com o intuito de nos prepararmos, adaptarmos os serviços – quadro de pessoal, elaborar regulamentos e taxas para que em 2020, já estejamos em condições para exercer tais competências. Relativamente ao quadro de competências do domínio da educação apesar de ainda não ter sido publicado o diploma setorial poderemos aceitar em setembro porque coincide com o início do ano letivo. Vamos aguardar e agir em conformidade. -----

-----**Alfredo Dias (PSD):** Iniciou a sua intervenção referindo que o assunto é relevante e tem impacto no Município a médio e longo prazo. -----



A sua visão é bastante clara e baseia-se em dois aspetos essenciais:-----

Se não aceitarmos as competências no ano de 2019, podemos assumi-las no ano de 2020 se assim o julgarmos conveniente. Se neste momento dissermos que estamos preparados para as assumir e se tivermos dificuldades, já não podemos recuar. Por outro lado após a leitura dos diplomas, entende que não são claras quais as responsabilidades que efetivamente são transitadas e em que condições são apresentadas. Em 2021 somos obrigados a aceitar. Tem reservas como o processo foi tratado, disseram – nos estão aqui as competências, não definiram quais as condições para serem exercidas pelo Município, entende que não é a forma de tratar um assunto tão importante, é como dizer que estamos todos eventualmente de acordo, é positivo que as competências sejam exercidas a nível do Município. Devemos ter uma posição e manifestá-la. O Poder Local tem a prerrogativa de manifestar o seu sentimento. -----

Também temos outra escolha ou aceitamos todas ou algumas, eventualmente algumas competências já são de alguma forma executadas pelo Município, mas a verdade da leitura dos diplomas podem manter limitações não existe nenhuma certeza de quais são as responsabilidades do Município. Devemos deixar a mensagem, que não nos revemos na forma como a transferência está a ser feita. Quando ocorrer, tem a certeza que o Município as vai exercer e bem, os munícipes vão ficar bem servidos, mas neste momento e até á data estipulada devemos pedir esclarecimentos, responsabilidades e qual o pacote financeiro. Não lhe parece que seja uma boa estratégia num processo negocial, aceitar primeiro e discutir depois. O Município não deve aceitar. -----

-----**Vitor Cavalheiro (PS):** Cumprimentou todos os presentes. Interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata (Anexo I).

-----**João Carlos Almeida (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Interveio relembrando a 1ª e a 4ª recomendação do Grupo de trabalho. Continuando interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata (Anexo II). -----

----- **Presidente da Câmara Municipal:** Quanto à Comunidade Intermunicipal informou que o sistema não é o mesmo. A Câmara Municipal deliberou solicitar à Comunidade Intermunicipal um Quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município. Posteriormente será apreciado pelos órgãos executivo e deliberativo desta autarquia. -----

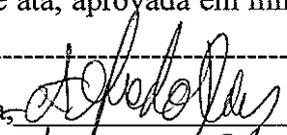
Posta à votação a proposta foi aprovada por maioria -----

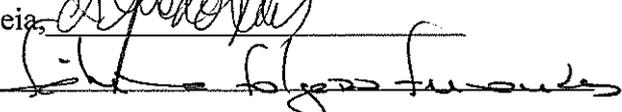
-----Contabilizou 20 (vinte) votos a favor da bancada do Partido Social Democrata e 9 (nove) votos contra da bancada do Partido Socialista. -----

-----**Presidente da Assembleia:** Agradeceu ao Gabinete de Sistema de Informação e Novas Tecnologias o programa de contagem dos tempos de intervenção em funcionamento na sessão que é claro e objetivo. -----

-----**Encerramento:**-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu a Sessão por encerrada pelas 19,30 horas da qual eu, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, lavrei a presente ata, aprovada em minuta por unanimidade, e que vai ser assinada. -----

-----O Presidente da Assembleia,  -----

-----A Assistente Técnica,  -----



Ata n° 1/2019

Anexo I



Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Exmas. Senhoras e Senhores Deputados Municipais,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Senhoras e Senhores Vereadores,
Exmas. Senhoras e Senhores Presidentes de Junta de Freguesia,
Ouvintes da Rádio Condestável,
Profissionais da Comunicação Social,
Minhas Senhoras e Meus Senhores

A viabilização da descentralização de competências do Estado central para as autarquias, assumida pelo Governo como uma prioridade, **foi facilitada por um acordo celebrado em abril entre socialistas e sociais-democratas.**

Na prática, isto significa que as transferências do Orçamento do Estado para as câmaras municipais irão subir entre 2% e 10% na quase totalidade dos municípios.

O objetivo desta descentralização, é que as autarquias sejam responsáveis pela gestão de 19% da receita pública, quando atualmente esta gestão ronda os 14% e a média europeia os 20%.

As autarquias ficarão ainda com 7,5% da receita do IVA cobrado em serviços essenciais como comunicações, eletricidade, água e gás, mas também de sectores do alojamento e restauração, num valor global de 72 milhões de euros.

Esta alocação da receita do IVA só será feita, no entanto, a partir do ano económico de 2020.

À passagem destas competências estarão associados 800 milhões de euros.

Como se constata, estas transferências financeiras são dotações significativas que hoje são geridas pela administração central.

Este é um processo gradual que se tornará efetivo para todos os municípios em 2021, como consta da lei-quadro, mas os municípios que queiram, podem assumir estas competências já no corrente ano de 2019.

Em 2021, todos os municípios terão, obrigatoriamente de receber estas competências, sendo a respetiva adesão inquestionável, mesmo existindo desacordo ou dúvidas em relação a algumas áreas.

Foi um processo conduzido pela ANMP, e segundo o seu presidente “caracterizado pelo diálogo, pela troca de pontos de vista, pelo confronto de opiniões”.

Foram diplomas consensualizados no âmbito de um exigente processo negocial entre a Associação Nacional dos Municípios Portugueses e o Governo, garantindo-se desta forma rigor, previsibilidade e responsabilidade neste processo de descentralização.

Feita uma breve retrospectiva nacional do processo de descentralização de competências, será pertinente olhar para o Município da Sertã e dissecar algumas das intervenções produzidas sobre esta matéria.

Percebemos desde logo, que o executivo municipal do PSD, encarou sempre esta descentralização de competências, como “um presente envenenado”, não tendo a preocupação de uma análise profunda dos benefícios ou prejuízos para o concelho e para as suas populações, apesar de na reunião de 13 de setembro de 2018, a senhora vereadora Cláudia André do PSD ter afirmado: este é um assunto que terá de ser discutido, e estou disponível para integrar um grupo de trabalho para discutir esta matéria. Devemos preocupar-nos em analisar e estudar bem esta questão porque o futuro do nosso concelho dependerá muito da aplicação desta lei”.

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara afirmou: “tendo em conta as informações da ANMP, estas transferências serão acompanhadas de recursos humanos, financeiros e patrimoniais necessários e suficientes ao exercício das competências transferidas”.

Passados quase três meses após o alerta da Senhora Vereadora Cláudia André do PSD para que se constituíssem grupos de trabalho, o Senhor Presidente na reunião de 6 de dezembro de 2018 informa: vamos formar grupos de trabalho para analisar os diplomas e em janeiro tomaremos a decisão.

Na reunião de 3 de janeiro de 2019, prestes a entrar em vigor a lei da transferência de competências para os Municípios, a senhora vereadora Cristina Nunes do PS, alerta para o facto de, na Sertã, ainda não ter ocorrido nenhuma reunião de trabalho da comissão constituída para analisar os diplomas setoriais.

O Senhor Presidente da Câmara responde dizendo que “essa reunião deverá acontecer até dia 15 de janeiro com a apresentação de um relatório. Devíamos acelerar um pouco”.

E o que podemos concluir das démarches e interesse do Município no estudo deste importantíssimo dossier?

Pois, foi um verdadeiro “laissez-faire, laissez passer”, ou seja, um verdadeiro deixa andar, para numa única reunião, sem tempo para uma análise profunda aos diplomas, chegar-se à brilhante conclusão que **“não temos dados para decidir”**.

Na realidade, no dia 15 de janeiro de 2019 realiza-se efetivamente a primeira, última e única reunião do grupo de trabalho para recomendar o seguinte ao Município da Sertã (2ª recomendação): *que diligencie para que com a maior brevidade possível seja elaborado pelos respetivos serviços camarários um estudo/quadro sobre as responsabilidades, custos e restantes implicações que a nível financeiro, recursos humanos e organizacionais estão subjacentes a cada uma das áreas de competências transferidas nos diplomas sectoriais já aprovados e acima mencionados bem como em relação aos diplomas sectoriais que entretanto vierem a ser publicados.*

Então e foram necessários meses e um grupo de trabalho para chegarem a esta grande verdade de La Palice?

Esteve bem a senhora Vereadora Cristina Nunes do PS, quando propôs que se fizesse uma análise caso a caso, ou seja, diploma a diploma. E se assim fosse, facilmente poderíamos concluir que haveria mais prós do que contras, para a Câmara Municipal aceitar e assumir grande parte destas competências, com os inegáveis benefícios para o concelho e para os seus munícipes.

Senão vejamos:

O Decreto-Lei n.º 97/2018, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres. Que relutância assume para a Câmara Municipal da Sertã este diploma quando esta já exerce essas competências nas poucas praias fluviais do concelho?

O Decreto-Lei n.º 98/2018, concretiza o quadro de transferência para órgãos municipais no domínio da exploração de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo (rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos), ficando também responsáveis pela fiscalização, instrução e decisão dos respetivos processos de contraordenação. Há algum problema financeiro? Antes pelo contrário, seria um inestimável serviço prestado às associações sem fins lucrativos.

O Decreto-Lei n.º 100/2018, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação. Neste pacote a transferência de competências reporta-se às estradas nacionais (EN) estando, no entanto, excluídos do diploma os itinerários principais (IP) e complementares (IC). Não deixa, contudo, de ser claramente uma competência que a Câmara Municipal não poderia aceitar, porquanto o grave estado de degradação da EN238 e a deterioração da EN241, exigem avultados meios financeiros da administração central.

O Decreto-Lei nº 103/2018, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários. Não é já assegurado pelo município o apoio ao financiamento das equipas de intervenção permanente (EIPs)?

O Decreto-Lei nº 104/2018, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão. Não poderia a Câmara prestar um serviço de excelência aos seus munícipes se assumisse a responsabilidade de Lojas do Cidadão e Espaços do Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes?

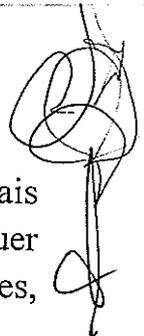
O Decreto-Lei nº 105/2018, concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, uma medida que não tem reflexos no Município da Sertã, uma vez que não existem no concelho imóveis destinados a habitação social que integrem o parque habitacional da administração direta ou indireta do Estado.

Decreto-Lei nº 106/2018, concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização. Mais uma competência sem expressão significativa no concelho.

O Decreto-Lei nº 107/2018, concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. A proposta de transferência de competências sobre o estacionamento público atribui aos órgãos municipais a regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, além da instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves, relacionadas com estacionamento. Não prestaria a Câmara um bom serviço aos seus munícipes assumindo esta competência? Recorde-se o caso recente dentro da vila de Cernache do Bonjardim, onde a Câmara não pode intervir em benefício da população, por se tratar de uma estrada nacional (EN238). E quais os custos para o Município? Não tendo condições para proceder à fiscalização, esta continuaria a ser assumida pelas forças de segurança e o produto das coimas seria de 70% para o Município e os remanescentes 30% para a entidade fiscalizadora. Uma transferência lucrativa.

Já quanto aos quatro decretos-lei de âmbito sectorial destinados a concretizar a transferência de competências para os órgãos das comunidades intermunicipais contactámos que, o Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas nestes diplomas.

Sendo o Senhor Presidente da Câmara membro do Conselho Intermunicipal, como explica esta dualidade de critérios?



Este conjunto de competências, vem dotar as estruturas governativas locais de mais autonomia, o que permite uma gestão mais eficaz dos recursos, quer humanos, quer patrimoniais, numa lógica de governação cada vez mais próxima das populações, logo, mais consciente das necessidades a nível local.

É um processo que marca indelevelmente uma nova fase da gestão autárquica, mais próxima e adequada às necessidades dos cidadãos e da gestão do território municipal.

Por outro lado, entendemos que muitos destes diplomas não implicam uma despesa e alguns deles, apesar de serem residuais, vão gerar alguma receita para o Município ao nível de taxas que possam ser cobradas, ou ao nível das despesas que o município já suporta, sem atualmente qualquer contrapartida financeira do Governo.

Condenamos sistematicamente a centralização do poder nos ministérios, nas direções gerais, nos diversos organismos do Estado, e quando há uma ténue abertura para o princípio de transferência de poderes, não temos a coragem, a capacidade e o discernimento de abarcar as competências desta nova realidade, que garantidamente representa um salto positivo na eficácia da gestão do território e dos serviços.

Como proferiu o senhor presidente da Câmara do concelho vizinho de Vila de Rei **“será uma incoerência da nossa parte não aceitar pois há muitos anos que defendemos a descentralização, sendo que a maioria das competências que o Governo se propõe transferir, são já realizadas pelos diversos serviços do município”**.

Consideramos ainda, que a descentralização de competências nesta fase, poderia ser um processo de adaptação difícil, no entanto, seria inevitável e preferível aceitá-lo de forma faseada e com tempo, do que em 2021 rececionar os cerca de 20 diplomas em simultâneo.

Qualquer passo dado no sentido de uma descentralização inteligente e efetiva é sempre positivo, uma vez que confere poder de decisão e de gestão de recursos a quem trabalha mais de perto com as pessoas e conhece a realidade do território a nível local.

Consideramos finalmente que a base da decisão de aceitar estas competências, deveria ser também sustentada no interesse dos cidadãos e na prestação de um bom serviço público e não exclusivamente uma questão meramente financeira.

A bancada municipal do Partido Socialista, face ao anteriormente exposto e revendo-se nos argumentos que serviram de base à declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista no executivo municipal, decide votar contra a proposta de não aceitação dos diplomas em apreço.

A handwritten mark or signature in the top right corner, consisting of several overlapping loops and lines.

Sertã, 28 de janeiro de 2019

Pelo Agrupamento Municipal do Partido Socialista

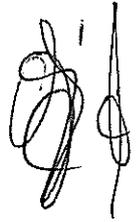
Victor Manuel Carmo Cavalheiro

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Victor Manuel Carmo Cavalheiro".



Ata nº 1/2019

Anexo II



Proposta relativo ao ano de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto.

Penso que estaremos todos de acordo com as afirmações contidas numa declaração conjunta a 18 de abril do ano passado sobre descentralização, proferidas pelo Governo e pelo PSD.

“Portugal é identificado como um dos países da União Europeia com um perfil mais centralizado e centralizador. Isso compromete o processo de desenvolvimento equilibrado dos vários territórios, cristaliza desigualdades, distancia-nos dos mais progressivos e socialmente justos da UE.”

“A Descentralização de competências para as autarquias locais reforça a necessidade de uma maior legitimidade democrática de órgãos com maior proximidade aos cidadãos, implicando, designadamente, a reorganização dos serviços desconcentrados do Estado, garantindo a sua coerência territorial e alargando a rede de serviços públicos de proximidade.”

*“**Simultaneamente** será promovida a alteração das regras de financiamento local, de modo a que o financiamento das autarquias locais não só acompanhe o reforço das suas competências, mas permita convergir para a média europeia de participação na receita pública.”*

“No âmbito da Lei-Quadro que estabelece o quadro das transferências de competências, pretende-se que:

- a) Seja consagrado o princípio do gradualismo para que todas as autarquias locais assumam as novas competências até 2021;*
- b) Seja inscrito, nos Orçamentos de Estado dos anos de 2019, 2020 e 2021, o montante do Fundo da Descentralização que incorpora os valores a transferir para as autarquias locais que financiam as novas competências.” citei*

Em nome do interesse nacional, o PSD assinou este acordo com o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até ao final de julho de 2018 o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de Descentralização e uma Lei de Finanças Locais.



Mas pressuponha que, em igual período, o Governo aprovasse os decretos-lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.

A confirmação das verbas para o adequado exercício das novas competências deveria estar devidamente claro e atempado por forma a ser considerado no Orçamento de Estado de 2019.

No momento atual, constata-se que o Governo não cumpriu atempadamente com este compromisso e nesta data as autarquias ainda não sabem como serão financiadas as competências que possam vir a aceitar.

Cave a cada um dos municípios, decidir se quer aceitar já as competências previstas nos decretos-lei sectoriais ou se prefere aguardar pelo próximo ano de 2020 ou no limite em 2021.

Compete a cada autarquia definir o melhor momento para a aceitar as novas competências.

É minha opinião que só deveremos aceitar responsabilidades depois de ter todos os elementos necessários, de forma a podermos avaliar que essa transferência de competências traz vantagens para todos, não só para o Governo mas principalmente para as próprias autarquias e para os seus municípios, sem que para isso tenham de ser mais uma vez os sertaginenses a suportar alguns custos, como aliás já têm vindo a acontecer nomeadamente nas áreas da Saúde e Educação.

Apesar da descentralização de competências prevista nestas 2 áreas em concreto e apesar da natureza local das escolas básicas e dos centros de saúde, os municípios continuarão sem poder abri-los, nem contratar médicos ou professores, porque esses setores mantêm-se integralmente sob controlo do Governo.

Algum cuidado é necessário na análise para aceitação de alguns setores, a maioria dos municípios de pequena dimensão como o nosso e que representa mais de 66%, têm reduzida capacidade para assumir algumas dessas responsabilidades, como exemplo das estradas nacionais e particularmente e como exemplo a nossa não requalificada EN 238, pelo

que se exige uma avaliação da aptidão da autarquia, pois não pretendemos mais presentes envenenados como no passado.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) referiu na última terça-feira querer que o Governo e os partidos políticos com assento parlamentar clarifiquem **“rapidamente”** o modo de garantia do financiamento da descentralização de competências para as autarquias.

“Neste momento, em que a maioria dos diplomas sectoriais da descentralização administrativa já estão aprovados, a questão do respetivo financiamento suscita a preocupação da ANMP.”

Como referiu Manuel Machado da ANMP:

“Na consensualização dos decretos-lei sectoriais, a ANMP determinou o estabelecimento de determinadas garantias relativas ao desenvolvimento deste processo de descentralização, para que ele possa decorrer com o máximo rigor, previsibilidade, responsabilidade e universalidade” citei

Muitos municípios incluindo câmaras socialistas e no universo de esquerda dos parceiros da geringonça que suportam o governo já decidiram rejeitar todas as competências em 2019.

O município do Porto foi dos primeiros a mostrar intenção de declinar qualquer tipo de competência para o ano de 2019.

Em reunião camarária, o executivo deliberou propor à Assembleia Municipal que reitere à Direção-Geral das Autarquias Locais que o município do Porto não pretende, no ano de 2019, a transferência das competências prevista na Lei Nº 50/2018, de 16 de Agosto, nem nenhuma das competências previstas nos decretos-lei publicados em Novembro.

Referiu Rui Moreira, presidente daquela autarquia:

“Em relação a 2019 nem sequer nos devíamos ter pronunciado.

Digam-nos primeiro, quais as competências que pretendem transferir, quais vão ser as verbas disponíveis.”

“Este processo está inquinado desde o início” referiu.

Já em 10 de setembro de 2018, a Assembleia Municipal do Porto aprovou uma deliberação segundo a qual o município não pretendia a transferências de competências para 2019.

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page. The signature is a long, horizontal stroke with a loop at the end. To its right, there are two sets of initials: one is a simple '3' and the other is a more complex, stylized set of initials.

No texto votado na última terça-feira, Rui Moreira volta a sublinhar:

“O conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, o tardio e escasso conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações, conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, o município reitere essa opção.”

As autarquias e entidades intermunicipais que não quiserem em 2019 as competências dos decretos sectoriais publicados terão de o comunicar entre 31 de janeiro e 2 de fevereiro, após decisão dos respetivos órgãos deliberativos.

Como não confio nas boas intenções deste governo e pela ausência de uma clara definição da transferência de verbas para o exercício das novas funções, na impossibilidade de podermos em consciência, avaliar o impacto que terão na estrutura orgânica do nosso Município, sou a favor da não aceitação da Transferência de Competências para o ano de 2019.

João Carlos Almeida

PSD

